

- e. Colaboração e compromisso com a rede de alumni da ORGANIZAÇÃO após o término do programa;
- f. Para permanência na rede de alumni, em especial, será exigida a apresentação de certificação de conclusão da Complementação Pedagógica mencionada o item "c", em até 24 meses após a conclusão da jornada formativa (06 meses iniciais do Programa), conforme indicado no termo de compromisso do participante item 3.1 "c";
- g. Ser multiplicador(a) de conhecimentos, devendo realizar ao menos 01 formação em seu território de atuação, com base nos aprendizados adquiridos no Programa, dentro do prazo de 6 meses após o encerramento da formação inicial;
- h. Atualização periódica de dados cadastrais e dados de contato junto à ORGANIZAÇÃO durante o PROGRAMA e anual enquanto membro da rede de alumni;
- i. Colaboração com as diversas atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO, usufruindo das oportunidades geradas pela Rede e gerando oportunidades para a Rede;
- j. Atuação do participante regida por conduta ética e exemplar e de acordo com os valores sustentados pela ORGANIZAÇÃO, em acordo com o Código de Conduta da Rede Ensina e com o regimento da REDE DE ENSINO PARCEIRA em que está lotado;
- k. Implementação, dentro do prazo estabelecido, dos planos de ação construídos com o time Ensina Brasil para corrigir comportamentos desalinhados às normas de conduta da ORGANIZAÇÃO, desde que estes sejam formalizados por escrito;
- l. Interagir com a equipe de formação e gestão da ORGANIZAÇÃO com respeito e cordialidade, incluindo consultores, coordenadores, analistas, estagiários e colaboradores em geral.

Campo Grande, MS 12 de setembro de 2025.

EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI  
Diretora-Presidente da FADEB/MS, em substituição

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR o Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção dos Editais nº 002/2024 (PESSOA FÍSICA) e 003/2024 (PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS) do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul (FIC/MS), ambos publicados no DOEMS nº 11.742, de 11/02/2025, páginas 37 e 38, passando a constar o seguinte:

### **3 – DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de ANÁLISE DE MÉRITO	15/09/2025 a 24/10/2025
Publicação no DOEMS dos PRÉ-APROVADOS	31/10/2025
Prazo RECURSAL	03/11/2025 a 07/11/2025
Publicação no DOEMS dos RECURSOS INTERPOSTOS	14/11/2025
Divulgação no DOEMS do RESULTADO dos recursos e dos PROJETOS APROVADOS	03/12/2025

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.  
Eduardo Mendes Pinto  
Diretor-Presidente da FCMS

Extrato do Contrato 870/2025/FCMS Nº Cadastral 28628

Processo: 85/010.579/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA